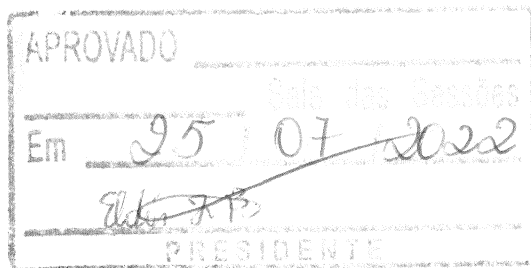
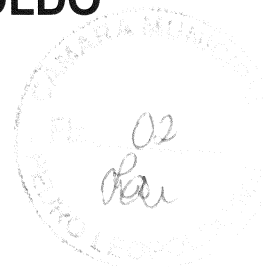


# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROJETO DE LEI n.º 16/2022



Institui no calendário oficial de eventos do Município de Pedro Leopoldo a Campanha de Prevenção ao Câncer de Pele, “Dezembro Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

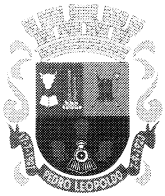
Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Pedro Leopoldo a Campanha de Prevenção e Diagnóstico do Câncer de Pele “Dezembro Laranja”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. Dezembro Laranja é uma campanha que tem por objetivo conscientizar a população sobre o câncer de pele e seus riscos, a ser realizada anualmente com reuniões, palestras, seminários e atividades similares, tais como:

- I – ações voltadas à prevenção e detecção contínua do câncer de pele;
- II – encontros educativos que visem ao esclarecimento da população sobre os cuidados a serem tomados na prevenção do câncer de pele;
- III – divulgação institucional nos meios de comunicação oficial de mensagens sobre o câncer de pele e suas formas de prevenção, bem como os perigos da exposição constante aos raios solares e da necessidade do uso de protetor solar;
- IV – promoção na cidade de Pedro Leopoldo do “Dia C - Dia Nacional de Combate ao Câncer da Pele”, que contará com a presença de dermatologistas voluntários para orientar a população presente.

Art.2º O símbolo da campanha e das atividades previstas nesta lei será um laço laranja, a ser utilizado e difundido pelos órgãos Públicos e entidades privadas parceiras que participarem da sua divulgação.

Art.3º Os recursos necessários para atender às despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e trabalho voluntário, sem acarretar ônus para o Município, salvo aquelas despesas e ações já expressamente previstas nos programas orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde sobre o tema.



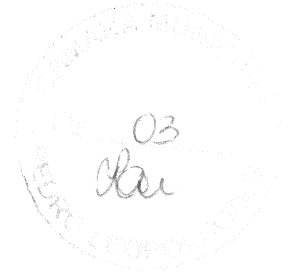
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.




### JUSTIFICATIVA

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) promove desde 1999, em todo o Brasil, Dia C - Dia Nacional de Combate ao Câncer da Pele, que conta com a presença de dermatologistas voluntários para orientação e divulgação dos problemas e riscos relacionados ao câncer de pele.

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) aponta uma estimativa total de 576.580 novos casos de câncer no Brasil, entre 2014 e 2015, e o câncer da pele, apesar de ainda ser negligenciado pela sociedade, aparece como o de maior incidência no Brasil e no mundo.

A intenção do projeto é, à semelhança do que já acontece com o “Outubro Rosa”, o “Novembro Azul” e o “Setembro Amarelo”, ter um mês de conscientização sobre o câncer da pele. Chamar a atenção das pessoas para a necessidade de exposição controlada ao sol, adoção de medidas de fotoproteção, realização de exames de prevenção são medidas a serem adotadas durante o “Dezembro Laranja”.

Deste modo, certo da necessidade da proposição apresentada, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

  
Guilherme do doce  
Vereador